

PREVIPALMAS..

AGÊNCIA DE TURISMO...

# Diário Oficial de

SEXTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS **ESTADO DO TOCANTINS** 

**EDIÇÃO Nº** 

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
FUNDAÇÃO CULTURAL	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....

#### DECRETO Nº 2.231, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Art. 1° É redistribuído no Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X, 1 (um) cargo de Superintendência de Gestão e Finanças, simbologia DAS-2, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura de Superintendente da Imprensa Oficial.

Art. 2° O cargo de provimento em comissão Assessor Executivo, simbologia DAS-3, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 2017, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, passa a ter a nomenclatura Assessor Executivo de Atos Oficiais, simbologia DAS-3, mantida a atual ocupante.

Art. 3° O Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 4° É revogado o subitem 1.4 do inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.231, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

- 1- Gabinete do Secretário;
- 1.1 Secretaria Executiva;
- 1.2 Assessoria Jurídica;
- 1.3 Superintendência da Imprensa Oficial;
- 1.3.1 Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas DOMP
- 1.3.1.2 Assessoria de Diagramação DOMP;
- 1.4 Superintendência de Elaboração Legislativa;
- 1.4.1 Assessoria de Revisão e Administração;
- 1.4.2 Assessoria Jurídica;
- 1.4.3 Assessoria Executiva de Atos Oficiais:
- 1.4.3.1- Assessoria Técnica de Controle de Nomeações e Atos Oficiais,
- 1.4.3.2 Assessoria de Consolidação e Revisão Legislativa,
- 1.4.3.3 Divisão de Apoio Administrativo;
- 1.5 Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.6 Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 Divisão de Serviços Gerais;
- 1.6.2 Divisão de Protocolo;
- 1.6.3 Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.7 Secretaria Executiva Resolve Palmas;
- 171 Diretoria de Atendimento:
- 1.7.1.1 Divisão de Apoio Administrativo;
- 1.7.1.2 Divisão de Gestão de Informação e Qualidade;
- 1.7.1.3 Divisão de Recursos Humanos;
- 1.7.2 Gerência de Trâmite;
- 1.7.2.1 Divisão de Trâmite e Documentação;
- 1.7.3 Gerência de Atendimento:

#### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Superintendente da Imprensa Oficial	DAS-2	1
Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP	DAS-4	1
Assessor de Diagramação-DOMP	DAS-6	2
Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2	1
Assessor de Revisão e Administração	DAS-6	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Assessor Executivo de Atos Oficiais	DAS-3	1
Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5	1
Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa	DAS-7	2
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	1
Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Secretário Executivo - Resolve Palmas	DAS-1	1
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Diretor de Atendimento - Resolve Palmas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade	FG	2
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	2
Gerente de Trâmite	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação	FG	2
Gerente de Atendimento	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico I	DAS-6	2
Assessor Técnico II	DAS-7	6
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	6
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2
·		/NID) !

(NR) "

#### ATO Nº 805 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1° São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas:

I - Superintendente da Imprensa Oficial - DAS-2:

IDERLAN SALES DE BRITO;

II - Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas -DOMP - DAS-4:

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 711, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1° São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Casa Civil do Município de Palmas:

Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas -DOMP - DAS-4:

IDERLAN SALES DE BRITO;

Assessor de Diagramação - DOMP - DAS-6: ADSON JOSÉ HONORI DE MELO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 021, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS,

no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 753 - DSG de 13 de Julho de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022019467, firmado com a EMPRESA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 09.045.079/0001-41, cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de veículo tipo ônibus, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

- Art. 2° São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

## **EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

#### **NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



## **CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL**

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 18 de julho de 2022

João Paulo César Lima Secretário Municipal Interino de Governo e Relações Institucionais

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – MF

OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de veículo tipo ônibus, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

VALOR: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022019467 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 9905, Fonte 15000000 Ficha 20223565. Empenhos 16.704,16.708, 16.709, 16.711, 16.712, 16.714, 16.715, 16.716, 16.717 e 16.720.

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001-41, com sede na Industrial de Taquaralto, Av. Brasil, 07, lote 05 – A, Palmas/ TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, portador do RG nº 828.244 SSP/TO, CPF/MF nº 260.915.261-20, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal Interino de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o João Paulo César Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 1.298.578, SSP/ TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.054.295-53.

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 007/2022

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS LOCADOR: ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Locação de Imóvel n° 007/2022 a locação de imóvel situado na ACNE 01, Conjunto 01, Rua NE 01, Lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00 m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos

e entidade da Administração Municipal, e demais especificações expressas no Processo nº 2022032639.

VALOR GLOBAL TRIENAL TOTAL: R\$ 1.848.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais).

RECURSOS: 7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente 7800.18.1228001.8419, 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 9000.15.1228001.8424; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Notas de Empenho: 16890, 16891; Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer n° 804/2022/SUAD/PGM; art. 24, inc. X da Lei n° 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, doravante denominado LOCATÁRIA, e a Senhora ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, portadora da Cédula de Identidade nº 797628 SSP/TO e CPF nº 980.606.949-87, denominada LOCADORA.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008/2022.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA: MUNÍCÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS LOCADOR: GEORGIOS FILIPAKIS.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2022 a locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600 m2 com área construída total de 733,50 m2. Localizado na Quadra ARS SE 15, RUA SR 03, CONJ. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais, e demais especificações expressas no Processo n°2022041805.

VALOR GLOBAL TRIENAL: R\$ 504.354,60 (quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

RECURSOS: 2500- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 2500.04.122.8001.8408; 2700 - Secretaria de Finanças 2700.04.122.8001.8410; 9300- Casa Civil do Município de Palmas 9300.04.122.8001.8427.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Notas de Empenho: 16697, 16731,16699; Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer n° 768/2022/SUAD/PGM; art. 24, inc. X da Lei n° 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, doravante denominado LOCATÁRIA, e o Senhor GEORGIOS FILIPAKIS, portador da Cédula de Identidade nº W-030.464.464-H/DPF e CPF nº 177.950.360-15, denominado LOCADOR.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Processo nº: 2022000460 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Signatário: Vera Lucia Thoma Isomura

Objeto: A futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2022, sucedido em 23/06/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 443.192,44 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura da Ata: 28/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

	RESA: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				CNPJ: 76.53	5.764/0001-43
Item	Descrição	Unid.	Qtd.Mensal Estimado/ instalação de Formaescalo-nada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anua
1	Instalação e/ou mudan-ça de endereço com habilitação/ ativação de Entroncamento digital E1, contendo 30 canais, com faixas até 200 li-nhas, cada.(Serviço eventual)	Unid./Sv	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	Assinatura básica men-sal de Entroncamento digital E1, com 30 ca-nais,cada.	Unid./Sv	40	R\$ 455,76	R\$ 18.230,40	R\$ 218.764
3	Assinatura básica men-sal de faixa de numera-ção de até 200 linhas.	Unid./Sv	40	R\$ 129,41	R\$ 5.176,47	R\$ 62.117,
4	STFC – Modalidade Lo-cal – A partir da disca-gem direta linhas(DDR) – Feixe E1 –	Minu-tos/mês	100.000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,
5	STFC – Modalidade Local – A partir do DDR– Feixe E1 – chamadas locais DDR – Fixo-Móvel (VC1).	Minu-tos/mês	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,
6	STFC - modalidade Longa Distância Na-cional (LDN) chama-das LDN - Fixo- Fi-xo.chamadas locais DDR – Fixo-Fixo	Minu-tos/mês	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00	R\$ 3.600,
7	STFC – modalidade Longa Distância Na-cional (LDN) – cha-madas LDN -FixoMóvel (VC2 e VC3).	Minu-tos/mês	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 6.000,0
8	STFC - modalidade Longa Distância In-ternacional LDI fixo	Minu-tos/mês	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000
				Valores Grupo 1	R\$ 31.246,87	R\$ 374.522
GRUF	PO 02					
			Otd Mensa-IEstima-do/			
Item	Descrição	Unid.	instalaçãode Forma es-calonada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anu
Item 9	Descrição  Instalação com habili-tação/ativação de NÚMERO UNIVER-SAL – 0800 – CO-MUTADO.(Serviço eventual)	Unid. Unid./Sv	instalaçãode Forma	Valor Unitário R\$ 1,00	Valor Mensal R\$ 20,00	
	Instalação com habili-tação/ativação de NÚMERO		instalaçãode Forma es-calonada			Valor Anu R\$ 20,01 R\$ 48.000
9	Instalação com habil-tação/ativação de NÚMERO UNIVER-SAL – 0800 – CO-MUTADO.(Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL	Unid./Sv	instalaçãode Forma es-calonada 20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00 R\$ 48.000
9	Instalação com habil-tação/ativação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO.(Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800.	Unid./Sv Unid./Sv	instalaçãode Forma es-calonada 20 20	R\$ 1,00 R\$ 200,00	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00	R\$ 20,01
9 10 11	Instalação com habil-tação/ativação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800.  Facilidade 0800 - Restrição de Área de Abrangência	Unid./Sv Unid./Sv Unid./Sv	instalaçãode Forma es-calonada 20 20	R\$ 1,00 R\$ 200,00 R\$ 1,00	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20,00	R\$ 20,01 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200,
9 10 11 12	Instalação com habil-tação letivação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800 Facilidade 0800 - Restrição de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paranú-mero	Unid./Sv Unid./Sv Unid./Sv Minu-tos/mês	instalação de Forma es-calonada 20 20 20 5.000	R\$ 1,00 R\$ 200,00 R\$ 1,00 R\$ 0,02	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20,00 R\$ 100,00	R\$ 20,00 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200, R\$ 3.000,
9 10 11 12 13	Instalação com habil-tação/altivação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800 Restirção de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paran	Unid./Sv Unid./Sv Unid./Sv Minu-tos/mês	instalação de Forma es-calonada 20 20 20 5.000	R\$ 1,00 R\$ 200,00 R\$ 1,00 R\$ 0,02 R\$ 0,05	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20,00 R\$ 100,00 R\$ 250,00	R\$ 20,0 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200,
9 10 11 12	Instalação com habil-tação/altivação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800 Restirção de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paran	Unid./Sv Unid./Sv Unid./Sv Minu-tos/mês	instalação de Forma es-calonada 20 20 20 5.000	R\$ 1,00 R\$ 200,00 R\$ 1,00 R\$ 0,02 R\$ 0,05	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20,00 R\$ 100,00 R\$ 250,00	R\$ 20,00 R\$ 48.000 R\$ 240,0
9 10 11 12 13 GRUF	Instalação com habil-tação/alfuvação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800. Psalidade 0800 - Restirção de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paranú-mero Chamada local recebida de móvel	Unid/Sv Unid/Sv Unid/Sv Unid/Sv Minu-tos/měs	instalação de Forma es-calonada 20 20 20 5.000 5.000 Ctd. Mensa-lEstima-do/instalação de Forma	R\$ 1,00 R\$ 200,00 R\$ 1,00 R\$ 0,02 R\$ 0,05 Valores Grupo 2	R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20,00 R\$ 100,00 R\$ 250,00 R\$ 4.390,00	R\$ 20,00 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200, R\$ 3.000, R\$ 52.460
9 10 11 12 13 GRUF	Instalação com habil-tação/altivação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800. Psalidade 0800 - Restirção de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paranú-mero Chamada local recebida de móvel	UnidJSv UnidJSv UnidJSv Minu-tos/mës Minu-tos/mës	Instate/pcide Forma es-calonada  20  20  20  5.0000  Cid. Mensa-l'Estima-do' instate/pcide Forma escalonada	R\$ 1,00  R\$ 200,00  R\$ 1,00  R\$ 0,02  R\$ 0,05  Valores Grupo 2	R\$ 20,00  R\$ 4,000,00  R\$ 20,00  R\$ 20,00  R\$ 100,00  R\$ 250,00  Valor Mensal	R\$ 20,01 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200, R\$ 3.000, R\$ 52.460
9 10 11 12 13 GRUF	Instalação com habil-tarção/ativação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800. Facilidade 0800 - Restrição de Área de Abrangência Chamada local recebida de fixo paranú-mero Chamada local recebida de móvel	Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Minu-tos/mês Minu-tos/mês Unid. Unid /Sv	instate/padoe Forma es-calonada  20  20  20  5.000  Citi. Mensa-l'Estima-do' instate/padoe Forma escalonada  10	R\$ 1,00  R\$ 200,00  R\$ 1,00  R\$ 0,02  R\$ 0,05  Valores Grupo 2	R\$ 20,00  R\$ 4.000,00  R\$ 20,00  R\$ 100,00  R\$ 200,00  R\$ 100,00  R\$ 4.390,00	R\$ 20,0 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200, R\$ 3.000, R\$ 52.460  Valor Anu. R\$ 10,0
9 10 11 12 13 GRUF Item	Instalação com habil-tarção/alfivação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0900. Facilidade 0800 - Restrição de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paranú-mero Chamada local recebida de móvel  O 03  Descrição Instalação com habilita-ção/alfivação de número Tridígilo. (Serviço even-Lual) Assinatura mensal de número Tridígij-to.	Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Minu-tosimės Minu-tosimės Unid . Unid /Sv Unid /Sv	instalação de Forma es-calonada 20 20 20 5.000 5.000 Cit. Mensa-l'Estima-do' instalação de Forma escalonada 10 10 10 10	R\$ 1,00  R\$ 200,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 0,02  R\$ 0,05  Valor Unitário  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00	R\$ 20,00  R\$ 4.000,00  R\$ 20,00  R\$ 100,00  R\$ 100,00  R\$ 10,00  R\$ 10,00  R\$ 10,00  R\$ 1,000,00	R\$ 20,0 R\$ 48.000 R\$ 240,0 R\$ 1.200, R\$ 3.000, R\$ 52.460  Valor Ant R\$ 10,0 R\$ 12.000 R\$ 1.200,
9 10 11 12 13 GRUF 14 15 16	Instalação com habil-taçãolativação de NÚMERO UNIVER-SAL - 0800 - CO-MUTADO, (Serviço eventual) Assinatura básica mensal de NÚME-ROUNIVERSAL 0800 - Restirção de Área de Abrangência Chamada local rece-bida de fixo paranú-mero Chamada local recebida de móvel  O 03  Descrição  Instalação com habilita-çãolativação de número Tridigito. (Serviço even-tual) Assinatura mensal de número Tridigito. Chamada recebida Local - Fixo para-número Tridigito.	Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Minu-tosimés Minu-tosimés Unid /Sv Unid /Sv Unid /Sv Minutosimés	instaleção de Forma es-calonada 20 20 20 5.000 5.000 Cld. Mensa-l'Estima-do/ instaleção de Forma escalonada 10 10 5.000	R\$ 1,00  R\$ 200,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 0,05  Valor Unitário  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00  R\$ 1,00	R\$ 20,00  R\$ 4,000,00  R\$ 20,00  R\$ 100,00  R\$ 250,00  R\$ 4.390,00  Valor Mensal  R\$ 10,00  R\$ 1,000,00  R\$ 1,000,00	R\$ 20,0 R\$ 48,000 R\$ 240,0 R\$ 1,200, R\$ 3,000, R\$ 52,460  Valor Anu

Palmas - TO, 29 de julho de 2022.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de enfermagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2021058263, sendo adjudicado/ homologado o item: 48 à empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 38.408.899/0001-59, Valor total: R\$ 251.950,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), os itens: 37, 46,47,71,72,77, 78 e 80 à empresa: HM CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, Valor total: R\$ 1.479.610,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e dez reais), os itens: 7, 42 e 44 à empresa: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº:21.399.312/0001-90, Valor total: R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais), os itens: 8, 9, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 43, 45, 49 e 73 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ N°: 28.387.424/0001-70, Valor total: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), os itens: 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 74, 75, 76 e 79 à empresa: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.812.677/0001-03, Valor total: R\$ 968.725,00 (novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais), os itens: 3, 4, 5, 6, 13, 14, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 81 à empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ Nº: 17.172.874/0001-29, Valor total: R\$ 154.502,50 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 29 de julho de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 058/2022/SEISP, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 075/2022, firmado com a empresa Vinicius F. Moreira – Plantas - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, Processo nº 2021071502, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais para atender as necessidades da Diretoria de Parques e Jardins.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413028638

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 294, 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de	Escola	Nº Processo	Natureza de	Valor Total
Ordem	Escola	IN PIOCESSO	Despesa	Valui Iulai
1	ACE Antônio Carlos Jobim	2022048461	44.50.51	R\$ 40.756,32
2	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022003283	44.50.51	R\$ 32.375,50
3	ACE Maria Rosa de Castro	2022048462	44.50.51	R\$ 95.967,06
	TOTAL			R\$ 169.098,88

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 298, 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n° 2.309, de 09 de maio de 2017

#### RESOLVE.

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Cora Coralina	2022000126	33.50.39	R\$ 17.500,00
	TOTAL			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0304, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 -

NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 01/08/2022 a 31/07/2023, à servidora PAULA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 320991, cargo de Professor nível III, depois de cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0305, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 01/08/2022 a 31/07/2023, à servidora ARTENIZIA LEONEL DIAS, matrícula funcional nº 383041, cargo de Professor nível III, depois de cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0306, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 01/08/2022 a 31/07/2023, ao servidor MARLEY FERREIRA MILHOMEM, matrícula funcional nº 328491, cargo de Professor nível III, depois de cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006.

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2021 (\*)

PROCESSO: 2020034491

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

ADITAMENTO: Fica estabelecido o reajuste, mediante aplicação do Índice Geral de Preço — Mercado (IGP-M), de 11,37%, para os valores pagos por quilômetro rodado para os itens 01, 02 e 03, passando estes de R\$ 13,30, R\$ 8,56 e R\$ 6,10 para R\$ 14,81, R\$ 9,53 e R\$ 6,79, respectivamente. Tal reajuste perfaz um total a ser pago de R\$ 3.701.196,72 (três milhões setecentos e um mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para o item 01, R\$ 1.060.231,56 (um milhão sessenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o item 02 e R\$ 401.390,85 (quatrocentos e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para o item 03, sendo o valor global equivalente a R\$ 5.162.819,13 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos). Fica alterada o item 7.2 da Cláusula Sétima.

BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 199/2022/GAB/PGM, exarados no Processo nº 2020034491, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses a partir do vencimento do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-4431, 12.365.2000-4420; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 15530000203361, 15530000203365, 15400000030365, 15400000030361; fichas: 20223147, 20223148, 20223149, 20223192, 20223193, 20223194. Notas de Empenho № 17406, 17410, 17412, 17414, 17418 e 17419, de 22 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, neste ato representada por ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do RG nº 907767630, SSP/BA, CPF nº 000.550.475-99.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.029, de 27 de julho de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PROCESSO Nº:2022025203 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:26 de julho de 2022 SIGNATÁRIO DO TERMO: Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF n° 713.507.641-91, portadora do RG n° 607.192 SSP/TO e matrícula n° 286355. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal Miguel do Santo Barros Neto, inscrito no CPF n° 723.454.541-72.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO N°: 2022019960 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA

OBJETO: Instalação De Sistema De Captação De Energia Solar. VALOR TOTAL: R\$ 154.208,59 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Ilcione Coelho De Sousa, inscrita no CPF n° 706.147.681-87 e portadora do RG n° 5127873 SSP/TO. Empresa, SENNA GARCIA ENGENHARIA inscrita no CNPJ n° 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal Thigor De Almeida Garcia, portador do CPF n° 026.315.481-59 e RG n° 5153013 SSP/GO.

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

#### PORTARIA Nº 010, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022032035 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOWE	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVERA	413019454	27/07/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	21/01/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa Presidente Da Associação

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°009/2022**

PROCESSO Nº: 2022032035 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

SANFANTES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.527,60 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por seu representante legal a Senhora Maria De Fatima Albuquerque Costa, inscrito no CPF nº 820.439.571-04, e portador do RG nº 308.142 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Alderina De Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 645.419.161-34 e portador do RG nº 756.472 SSP/TO.

#### E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2022

PROCESSO Nº: 2022026214

MODALIDADE: Pregão Eletrônico CONTRATANTE: ACE DE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ nº 36.065.789/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22 DE JULHO DE 2022. SIGNATÁRIO DO TERMO: Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF Nº: 764.015.881-87, Matricula nº 304991.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data

de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### **ERRATA**

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação. torna público que o Extrato de Contrato nº 022/2022, do Pregão 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.007, de 27 junho de 2022, pág. 17.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Fernando Osório Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. OLGA BENÁRIO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Araujo e Resplande Itda - me, com o valor total de R\$ 43.506,80 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022011037, tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado Tipo Split high-wall.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 010/2022

PROCESSO Nº: 2022024941 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: AČE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ nº 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Feḋeral nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13/07/2022

SIGNATÁRIO DO TERMO: Leia Rezende Peris, inscrita no Cpf nº 566.051.701-30 e portadora do RG 708006 SSP – TO. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data

de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### PORTARIA Nº 650/SEMUS/GAB/DEMAC, **DE 22 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o Protocolo que orienta a Urgência e Emergência do Município de Palmas-TO quanto ao transporte de Unidade e transporte - UT e Unidade de Transporte Básico - UTB da rede de Urgência e Emergência da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021 e Ato nº 751 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.019, de 13 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a Portaria de Unidade e Transporte - UT, Unidade de Transporte Básico - UTB, que orienta a Urgência Emergência do Município de Palmas-TO para o deslocamento dos usuários sem risco de morte em transporte de baixo risco, que necessitam deslocamento para unidade de alta complexidade e outras unidades, ou para o domicílio de pacientes acamados, disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo\_de\_UT\_e\_UTB\_com\_ATUALIZA%C3%87%C3%83O.pdf

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria n° 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria N° DSP 1348/ SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP N° 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria n° 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital n° 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer n° 472/2020 - PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município n° 2470, de 14 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO n° 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal n° 1.689/2009, Decreto Municipal n° 132/1998, Instrução Normativa n° 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo n° 2022038264 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ARAI KAMINISH E COSTA LTDA, nome fantasia AKC DIAGNOSTICOS, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 3110982, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, sediada na Quadra ACSU SO 50 AVENIDA NS 1 S/N CONJ 02 LOTE 17, Palmas – Tocantins, especializados em Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, conforme Processo administrativo nº 2022038264, cujo valor total da contratação (R\$903.600,00 Novecentos e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal n° 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, que encaminhou denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 005/2022, do Processo de Sindicância nº 2021073447. Assunto: Solicitação de suspensão das atividades da Comissão de Ética,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender os trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, no período de 01 a 30 de julho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética Nº 005/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS), CONFORME ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, À CONDIÇÃO DE SUPLENTES DOS CONSELHOS TUTELARES DA REGIÃO SUL I, CENTRO E SUL II E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução N° 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.220, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.220, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 70, de 18 de novembro de 2019, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, Quarta Etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, N° 2.372, de 18 de novembro de 2019:

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0036919-58.2019.8.2729, impetrado em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2021-SUCON/PGM referente ao processo nº 2021021195, que reconheceu que nos autos do Mandado de Segurança nº 0036919-58.2019.8.2729, não existe nenhuma decisão judicial que ampare a continuidade da senhora Josilene Rodrigues da Silva no processo seletivo e, consequentemente, no cargo de Conselheira Tutelar, razão pela qual a destituição do cargo se mostra juridicamente viável no contexto apresentado;

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0036923-95.2019.8.27.2729/TO impetrados em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1054/2021-SUAD/PGM referente ao processo nº 2020017802, que reconheceu nos autos do Mandado de Segurança nº 0036923--95.2019.8.2729/TO, que foi revogada a liminar anteriormente concedida à senhora Míria Pereira Laurindo Carvalho, concernente a terceira etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar no Município de Palmas, razão pela qual deve ser restabelecido o ato de desclassificação das referida candidata, desde aquela etapa do certame, com efeitos nos atos posteriores, que deverão ser revistos:

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0037617-64.2019.8.27.2729/TO impetrados em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação

processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1054/2021-SUAD/PGM referente ao processo nº 2020017802, que reconheceu que nos autos do Mandado de Segurança nº 0037617-64.2019.8.27.2729/ TO, que foi revogada a liminar anteriormente concedida à senhora Maria de Jesus Fialho Barros concernente a terceira etapa do processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar no Município de Palmas, razão pela qual deve ser restabelecido o ato de desclassificação das referida candidata, desde aquela etapa do certame, com efeitos nos atos posteriores, que deverão ser revistos:

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Art. 51 com fulcro no Art. 63 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o CMDCA providenciará imediatamente a posse do novo Conselheiro, que substituirá o anterior, temporária ou definitivamente para a complementação do respectivo mandato, obedecida à ordem de suplência;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 016, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas - Região Sul I;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 028, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Centro;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA № 029, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Sul II,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar público "Ad Referendum" a convocação de candidatos (as) classificados (as) conforme ordem (decrescente), à condição de suplentes dos Conselhos Tutelares da Região Sul I, Centro e Sul II, respeitada a ordem de classificação, com fulcro na Resolução CMDCA Nº 016/2021, Resolução CMDCA Nº 028/2021 e Resolução CMDCA Nº 029/2021.
- I Everaldo Gonçalves Pereira, suplente do Conselho Tutelar da Região Sul I do município de Palmas.
- II Maria Antônio das Chagas Silva, suplente do Conselho Tutelar da Região Centro do município de Palmas.
- III Eva Noronha Alves, suplente do Conselho Tutelar da Região Sul II do município de Palmas.
- Art. 2º Caso o suplente convocado para assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar não tenha interesse na vaga, deverá manifestar-se por escrito junto a Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da convocação.
- Art. 3º Caso o suplente convocado manifeste interesse em atender a convocação e de exercer as funções de Conselheiro Tutelar, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar a documentação solicitada ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Palmas TO
- Art. 4º Em caso de vacância será respeitada a ordem de classificação para ingresso de vaga definitiva.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA Presidente do CMDCA Biênio 2022/2023

## **FUNDAÇÃO CULTURAL**

#### PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 065/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento nº 005/2022, referente ao Processo nº 2022017555, repasse financeiro para manutenção do Laboratório Cultural sombras do hip hop - Emenda Parlamentar - EPI 20220036A - da Vereadora Laudecy Coimbra, firmado com a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop, inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.467/0001-26.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Flávia Martins Costa	413041847
SUPLENTE	Adão Eustáquio Barbosa	413041859

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPI FNTF	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- II Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

#### Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

> GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

PROPÓNENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Manutenção do Laboratório Cultural Sombras do Hip Hop " tem como objetivo manter as atividades desenvolvidas no Laboratório Cultural Sombras do Hip Hop.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto n° 250/2003, PARECER Nº 765/2022/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2022017555.

RECURSOS: UG: 7100, Classificação Funcional: 13.392.7000-4033, Fonte de Recursos: 15000000202208, Natureza Despesa: 3.3.50.43, conforme Nota de Empenho nº 18083.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais) DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Presidente da Fundação Cultural de Palmas, representada pelo senhor GIOVANNÍ ALESSANDRO ASSIS SILVA, RG 3230450 SSP/GO, e CPF: 772.858.911-34, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Avenida E, Quadra 53, Lote 19, Setor Aureny IV, CEP: 77.060-030, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 18.597.467/0001-26, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado pela senhor Marcos dos Reis Lopes, inscrito no RG nº 1.034.168 SSP-TO, e CPF n.º 040.586.451-56.

## **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

#### PORTARIA FESP Nº 114 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 451 - DSG, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 109 de 19 de julho de 2022, na parte que designa a profissional GEICILANE VALE DA SILVA, CPF nº 239.XXX.XXX-53, para atuar como bolsista junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.025, de 21 de julho de 2022, páginas nº 10 e 11.

Art. 2º DESIGNAR a profissional GEICILANE VALE DA SILVA, CPF nº 239.XXX.XXX-53, para atuar na função Pesquisador

Multiprofissional III junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 21 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

> THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interino da FESP ATO Nº 451 - DSG.

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 85 de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.007, de 27 de junho de 2022, páginas 31.

Onde se lê: CASSIANA SANTIN COTICA FAEDO.

Leia-se: CASSIANA SANTIN CÓTICA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

> THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interino da FESP ATO Nº 451 - DSG

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 97 de 05 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.017, de 11 de julho de 2022, páginas 22.

Onde se lê: LANNA BARROS FERREIRA NORREGA

Leia-se: LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

> THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interino da FESP ATO Nº 451 - DSG

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO **PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 413045194, a contar a partir de 20 de agosto de 2022.

a partir de 20 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS n° 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP n° 61 de 03 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Reynaldo Soares de Oliveira Silva, BOLSISTA,

Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato nº 752 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2022** EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO **PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ADRIA RAABE COSTA FARIAS, matrícula nº 413045190, a contar a partir de 18

VIGENCIA: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2010, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 73 de 12 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: Adria Raabe Costa Farias, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato nº 752 -DSG.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 64/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO **PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DORISLENE FRANCISCA DE MELO, matrícula 413045204, a contar a partir de 16 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 72 de 12 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS Dorislene Francisca de Melo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato nº 752

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO **PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

. ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISABEL ANDRADE DA SILVA, matrícula 413045211, a contar a partir de 30 de agosto de 2022.

VIGÊNČIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 72 de 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Isabel Andrade da Silva, Bolsista, Daniela de

Oliveira Alves, Coordenadora Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n° 752

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO **PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

PROCESSO N°: 20210/4124 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e

Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas

à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista DIOGO LOIOLA RODRIGUES, matrícula nº 413041445, a contar a partir de 20 de agosto de 2022.

VĬGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF n° 001, de 26 de junho 2017, Processo n° 2018024331, Portaria FESP DSG n° 85 de 12 de setembro de 2018, Termo Aditivo n° 120/2020 e Termo Aditivo n° 076/2021.

SIGNATÁRIOS: Diogo Loiola Rodrigues, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n°451 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 069/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO, matrícula nº 413045201, a contar a partir de 16 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF n° 001, de 26 de junho 2017, Processo n° 2018024331, Portaria FESP DSG n° 65 de 03 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n°451 - DSG. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JACQUELINE MESSIAS PIRES PARENTE, matrícula nº 413041332, a contar a partir de 07 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF n° 001, de 26 de junho 2017, Portaria DSG FESP n° 74 de 29 de julho de 2020 e Termo Aditivo n° 063/2021. SIGNATÁRIOS: Jacqueline Messias Pires Parente, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n°451 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 071/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vinculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO, matrícula nº 413045200, a contar a partir de 17 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF n° 001, de 26 de junho 2017, Portaria DSG FESP n° 71 de 12 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Kele Cristina Alves de Oliveira Corado, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n°451 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 072/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCIANO PINELI CHAVEIRO, matrícula nº 413045208, a contar a partir de 19 de agosto de 2022.

VIGÊNČIA: 01 (um) mês.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF n° 001, de 26 de junho 2017, Portaria DSG FESP n° 65 de 03 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Luciano Pineli Chaveiro, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - Ato n°451 - DSG. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

## **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**

#### PORTARIA Nº 012/2022/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de marco de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise e Parecer dos Planos de Trabalhos de todos os projetos, patrocinados por recursos da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Emendas Parlamentares e demais recursos captados por esta Fundação.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Municipal de Meio Ambiente, a saber:

- a) Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro
- b) Paula Raquel Barreto Rodrigues
- c) Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
- d) Wanderson Lopes Oliveira
- e) Jéssica Muñoz Oviedo

Art. 3º Será atribuição desta comissão a avaliação, análise e emissão de parecer técnico nos Planos de Trabalho constantes dos projetos os quais possuam recursos públicos, do órgão especificado no artigo 1º desta portaria.

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 26 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

### **PREVIPALMAS**

#### PORTARIA Nº 238/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2022

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA N° 239/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias para o servidor CÉLIO GOMES GOUVEA, matrícula 11011921, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 03/08/2022 a 1º/09/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2022

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA Presidente do PREVIPALMAS

## **AGÊNCIA DE TURISMO**

#### PROCESSO: 2022046841

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022046841, Parecer Jurídico nº 217/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF: 14.181.173/0001-68, referente a contratação especializada em prestação de serviços em locação de brinquedos, durante a programação da Temporada de Férias 2022, nos dias 25 a 30 de julho de 2022, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022046841, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400. 23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2022047458

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022047458, Parecer Jurídico nº 823/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA 89132076134, CNPJ: 34.245.227/0001-19, para realizar show artístico musical com o cantor PAULINHO BRAGA, durante a programação da Temporada de Férias 2022, no dia 29 de julho 2022, durante a Temporada de Férias na Praia das Arnos, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022047458 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.1400. 23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente da Agência Municipal de Turismo

# AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JULHO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 06/2022, referente ao Processo Nº 2022022283, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e FULL CYCLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.167.943/0001-86; que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) – FULL CYCLE 3.0, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	André Praça Almeida Pinheiro	413022985
SUPLENTE	Silvio Costa Moreira	413022911

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- IV Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis:
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n $^\circ$  3.024, de 20 de julho de 2022, págs. 33 e 34, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 (\*)

PROCESSO Nº: 2022022283

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da

Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: FULL CYCLE LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) – FULL CYCLE 3.0, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ 17.043,00 (dezessete mil e quarenta e três reais

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2022022283

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subnatureza 08 Fonte: 25000000000103, ficha 20224662 e nota de empenho nº 16658

VIGÊNCIA: 2 anos

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. 839.247.951-34 — Com a empresa FULL CYCLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.167.943/0001-86, por seu representante WESLEY WILLIANS RAMOS DA SILVA, CPF nº 308.178.358-57.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP n° 3.024, de 20 de julho de 2022, pág. 34, com incorrecão no original.

